autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:54:36.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO: Ofícios SGP - 12 nºs 419/2026 e 540/2026**

Senhor Presidente,

Reportando-me aos ofícios acima referenciados, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 254/2026, de autoria do Vereador André Santos, que "Denomina Praça Maria José Leandro da Cruz o logradouro público inominado, situado no Distrito do Itaim Paulista", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

**Elaine Cristina Alves da Silva**
**Chefe de Gabinete**
Em 23/10/2026, às 11:48.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167081901** e o código CRC **73D6D83E**.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**
**NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

**PROCESSO 6010.2026/0002338-9**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 162867088**

São Paulo, 11 de agosto de 2026.

SMC/AHM

Sr. Diretor

Logradouro - denominação - **Praça Maria José Leandro da Cruz**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL II** I a respeito do nome **Praça Maria José Leandro da Cruz** com o objetivo de denominar um logradouro municipal através do Projeto de Lei nº **254/2026** do Vereador **André Santos**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008,** tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, foi importante liderança comunitária da região em que será homenageada, tendo atuação religiosa, social, comuntária, e no auxilio de famílias em vunerabilidade.

Em respeito à Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

Pedro Henrique de Melo Barbosa

Coordenador I

**Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**PREF/CASA CIVIL/ATL III**

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto

Diretor de Departamento Técnico

**Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC**

**Pedro Henrique de Melo Barbosa**
**Coordenador(a) I**
Em 12/08/2026, às 09:05.

**Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto**
**Diretor(a) de Departamento Técnico**
Em 18/08/2026, às 08:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **162867088** e o código CRC **5D77B2EA**.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

autuado por Antonio Isoldi Caleari em 23/10/2026 12:54:36.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**DIVISÃO DE LOGRADOUROS E EDIFICAÇÕES**
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

# PROCESSO 6010.2026/0002338-9

## Parecer SMUL/CASE/DLE Nº 166624628

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

**Assunto:** Projeto de Lei nº 254/2026, de autoria de Ver. ANDRÉ SANTOS, que "Denomina Praça Maria José Leandro da Cruz o logradouro público inominado, situado no Distrito do Itaim Paulista. Pedido de subsídios.

**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora,

O PL propõe em seu artigo 1º:

> *"Fica denominado Praça Maria José Leandro da Cruz o logradouro público inominado, classificado como espaço livre, localizado na confluência da Rua Roque Nazareno com a Rua Registro Velho, correspondente ao Setor 135, situado no Distrito do Itaim Paulista, Subprefeitura Itaim Paulista."*

Conforme o texto do artigo 1º e croqui anexado no documento 161554617 (pág. 8), verificamos no MDC que consta área configurada como EL situada no setor 135, quadra 354, no Distrito Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista, conforme indicado em azul no MDC de documento 161881842.

De acordo com a informação de SEGES/CGPATRI/SI (163437524), a área assinalada em verde no MDC (162168257) é pública com origem em parcelamento de solo ARR 4911 do loteamento "Nazaré I e II", identificada como "Área Verde 14". Desta forma poderá ser considerada oficial nos termos alínea a do § 6º do art. 4º do Decreto nº 27.568/88, acrescido pelo art. 10 do Decreto nº 34.049/94.

Em consulta quanto à área implantada com características de praça abrangendo os lotes assinalados em rosa no MDC (162168257), COHAB-SP/GPATR informa no documento 164154464:

> "Ocorre que, embora o espaço esteja livre, com praça implantada sem anuência desta Cohab-SP, conforme 162168257, consta nas matrículas acima referenciadas a construção de "*uma casa s/nº, com área construida de 23,00m², e seu terreno*"."

No documento 166086163, COHAB-SP/GRIMB reitera a informação de que consta auto de regularização das construções do empreendimento em referência, que

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

incluiu os lotes 18 a 24 da quadra 08 e suas construções cujo embrião era de 23,00 m², adjacente à Área Verde 14 (164624207) possui 154,35 m², e não se opõe a nomeação da área verde.

Assim sendo, passamos a responder aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 161554617, para área identificada como "AV 14" na planta ARR 4911, assinalada em verde no MDC 162168257, conforme segue:

**1º** - é bem público;

**2º** - o logradouro não possui denominação oficial e não possui número de CODLOG;

**3º** - não se aplica;

**4º** - não se aplica;

**5º** – a denominação proposta "Maria José Leandro da Cruz " não constitui homonímia até a presente data, em nossa base de dados;

**6º** - a descrição não está correta e está incompleta para sua perfeita caracterização de dados técnicos, conforme art. 5º do Decreto nº 49.346/2008, e deverá constar como:

> *"Fica denominado Praça Maria José Leandro da Cruz, o espaço livre identificado como "AV 14" na planta de parcelamento ARR 4911 do Conjunto Habitacional Nazaré I, delimitado pela Rua Registro Velho, pelas vias conhecidas como Rua Sete Estrelas e Rua R e por lotes particulares, situado no setor 135, quadra 354, no Distrito Vila Curuçá, Subprefeitura Itaim Paulista."*

**7º** - a classificação quanto ao tipo deverá ser "praça", nos termos do inciso IX do art. 2º do Decreto nº 49.346/2008;

**8º** - não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura do PL 254/2026, nos termos presentes, **tem condições de prosseguimento, caso incorpore o texto sugerido no quesito 6°.**

**Melina Furuta Kuroiva**
**Assessor(a) II**
Em 13/10/2026, às 12:00.

**Rodrigo Pereira da Silva**
**Diretor(a) de Divisão**
Em 13/10/2026, às 12:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166624628** e o código CRC **3D9FB247**.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO**

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2026/0002338-9**

**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 166839461**

**Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo
**Assunto:** Projeto de Lei nº 254/2026, de autoria de Ver. André Santos, que "Denomina Praça Maria José Leandro da Cruz o logradouro público inominado, situado no Distrito do Itaim Paulista. Pedido de subsídios.

**À SMUL/GAB**
Senhora Assessora,

Em atenção ao Pedido de Subsídios CCJ - PL 254/26 - Reiteração (165745660) via PREF/CASA CIVIL/ATL III (166393926), encaminhado por SMUL/GAB (166473989), segue o Parecer técnico de SMUL/CASE/DLE (166624628), que informou que a propositura nos termos do Projeto de Lei nº 254/2026 **pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º**.

Restituímos os autos para envio à PREF/CASA CIVIL/ATL III com o informado.

**Mariana Costa Panseri**
**Coordenador(a) II**
Em 14/10/2026, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **166839461** e o código CRC **DD829DD2**.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**
**GABINETE DA SECRETÁRIA**
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 5466-1400

**PROCESSO 6010.2026/0002338-9**

**Encaminhamento SMUL/GAB Nº 167010219**

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 254/2026, de autoria de Ver. André Santos, que "Denomina Praça Maria José Leandro da Cruz o logradouro público inominado, situado no Distrito do Itaim Paulista." ***Pedido de Subsídios***.

**À PREF/CASA CIVIL/ATL III**

Senhor Procurador,

Considerando as informações prestadas pela nossa Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento em doc.´s 166839461 e 166624628, bem como as conclusões ali lançadas, no sentido de que "a propositura pode prosseguir, desde que incorpore o texto sugerido no quesito 6º do doc. 166624628", as quais endosso, procedo à devolução dos autos.

Atenciosamente,

**Elisabete França**
**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**
**SMUL**

**Elisabete França**
**Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento**
Em 15/10/2026, às 17:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **167010219** e o código CRC **F3A67EC9**.

Matéria DOCREC 1280/2026. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=771054.